



verve

Das muitas maneiras de se lutar contra as prisões...

# Resenhas

das muitas maneiras de se lutar contra  
as prisões e o regime das penas

ACÁCIO AUGUSTO

Ester Kosovski e Nilo Batista (Orgs.). *Tributo a Louk Hulsman*.  
Rio de Janeiro, Editora Revan, 2012, 304 pp.

Em tempos de monitoramentos produtores de apatias e imobilidades, afirmar a presença de Louk Hulsman é uma lufada de ar e fumaça; é encontrá-lo presente e mobilizador, em luta aberta e risonha contra a prisão, o regime das penas, o sistema penal e toda sua parafernália carcomida e covarde, na qual não há inocentes, apenas inocentados. Eis um dos efeitos da busca pelo justo, de uma visão de mundo incapaz de vencer a força da gravidade: quando tudo é grave, gravíssimo, nada é urgente, vital. O sistema penal e a pena privativa de liberdade não são criações imemoriais, mas recentes, históricas, segundo um encontro muito específico de eventos e interesses. Lembrar insistentemente esse truís-mo é dizer que o mundo e as coisas do mundo são o que

*Acácio Augusto é pesquisador no Nu-Sol. Doutorando em Ciências Sociais no Programa de Estudos Pós-Graduados em Ciências Sociais da PUC-SP e professor no curso de Relações Internacionais na (FASM) Faculdade Santa Marcelina.*





fazemos delas e de nossas vidas e não a elaboração sobre, os fantasmas do pensamento e o fatalismo pragmático e imobilizador. Nem a utopia distante, nem a imobilidade conformista. Um livro que se apresenta como lembrança de um homem como Louk Hulsman, apenas por sua publicação, já coloca a cada um a possibilidade de enxergar que o sistema penal não existiu desde sempre e que não é uma realidade incontornável e necessária. Mostra a qualquer pessoa que uma sociedade sem penas já existe, bastando notar que cada um, ao menos uma vez na vida, já deve ter solucionado um problema sem a necessidade de recorrer ao sistema penal ou a uma solução punitiva.

Louk Hulsman, homem de escrita rara, possibilitou a muitos enxergar a estrela já nascida de uma sociedade sem penas e de uma sociabilidade apartada do regime do castigo. Foi como se ele tivesse se aproximado e indicado, com os olhos apertados, o que já estava lá precisando apenas de um aguçamento de percepção para ser notado. Conhecer os efeitos de seus escritos em outras pessoas, mesmo após três anos de seu desaparecimento, é viver uma aproximação dessa experiência de percepção.

*Tributo a Louk Hulsman* pode ser lido buscando tal experiência. Menos, inclusive, como um tributo. Segundo a definição do dicionário, a palavra, um substantivo masculino, designa: “1. Pagamento que um Estado é forçado a fazer a outro. 2. Prestação monetária compulsória devida ao poder público; imposto. 3. Homenagem, preito”. Nas definições, nada mais avesso aos relatos encontrados nos diversos textos sobre sua vida e obra, ou melhor, sua vida/obra. Trata-se de um livro com arco extenso de registros e interpretações, ora como lembranças emocio-





Das muitas maneiras de se lutar contra as prisões...

nadas e repletas de saudades, ora como hermenêuticas extensas e juramentadas, ora com pontuações precisas de seu legado de luta num combate alegre e libertário.

Nos dezesseis escritos a propósito deste *cronópio de gargalhosa peleja* (p. 63), que são abertos com um poema de sua filha (pp. 8-9), há desde seríssimas interpretações sobre sua contribuição para aproximação entre direito penal e canônico, na busca pela verdade verdadeira (pp. 11-37), passando pela simplicidade de uma contun-  
dência sincera e inteligente ao dissecar o sistema penal (pp. 57-65), longas transcrições de seus escritos esgotados e pouco reeditados (50-55), até sua atualização em luta, como atitude libertária de um “ensaísta diante do teórico; o instaurador diante do continuador; o defensor da brevidade e da urgência em combater castigos e severidades diante dos manuais e compêndios” (p. 73).

Ao ler esses tantos artigos, ficamos sabendo que Louk adorava jardinar e cozinhar; que resistiu à ocupação nazista na Holanda e fugiu de um campo de concentração; que foi professor emérito e conversador animado; que lutou os 86 anos de sua existência. Mas notamos, também, que ele foi capaz de animar com sua presença na América Latina – talvez, guiada pela constelação do Cruzeiro do Sul – lutas de muitas pessoas posicionadas no interior do que combatem: intelectuais na universidade, prisioneiros editores, juristas e juízes contrários às penas, advogados bandidos (no sentido de não mocinhos e sem pretensão de justa inocência), estudantes de Direito que combatem o direito penal. Esclarece-se sobre a diferença entre explicitar, descritivamente, que crime são eventos criminalizáveis, a depender do encontro com





os poderes, e que situação-problema já é uma maneira de pensar fora do crime, do conceito e da prática, como afirma Edson Passetti (pp. 54-55). Mas também, continuando Passetti, que “o abolicionismo é inclassificável. Não é propriedade de ninguém. Os abolicionistas penais são de várias procedências” (p. 67).

E a propósito de seus escritos, presenças e viagens é possível ler, em português e espanhol, artigos sobre a impossibilidade da efetivação de uma democracia num mundo em que exista prisões (pp. 81-98), a renovação das desigualdades e a expansão dos controles eletrônicos pela mesma velha prisão (pp. 235-251), as violências e mortes da política criminal (pp. 253-302). Uma variedade sem necessidade de convergência, ainda que se busque encontrá-la em idílicas liberdades rousseauanas (pp. 117-123). A urgência, colocada por Hulsman, é uma só: acabar com as prisões e o regime das penas. Mas atentar, também com ele, como lembra Nilo Batista, que a abolição da pena começa em cada um e não é uma utopia, “utópico é o discurso convencional” (p. 59). Fora das convergências é preciso afirmar a coexistência das lutas, atento à violência dos pacificadores, às artimanhas dos conservadores progressistas e às seduções dos bajuladores; aprender com o navegador holandês, como pontua Passetti, que “distancia-se dos reformadores à direita e à esquerda” (p. 75) é preciso, quiçá em busca de estrelas ainda não vistas.

Desta atitude que não se furta ao combate, reunir em um livro escritos sobre o abolicionismo penal de Louk Hulsman é iniciativa urgente e saudável. O cuidado com o próprio livro em sua editoração não corresponde, no





## verve

Das muitas maneiras de se lutar contra as prisões...

entanto, à fina matéria e aos potentes escritos que se encontram publicados, tampouco se equivale, no que diz respeito ao trato editorial, à reconhecida coragem dessa editora de publicar autores incômodos, dissonantes e liberadores e que se reafirma com a aparição desse livro.

A verve e o Nu-Sol se afirmam próximos do abolicionismo penal de Hulsman desde os inaugurais trabalhos de Edson Passetti e Salete Oliveira, no final da década de 1990, até a presença constante, direta e indireta dos escritos desse instaurador na revista editada desde 2002. Nominalmente, ele está presente em verve nos números 1, 2, 3, 8, 15 e 21. Sendo que o número 15 traz um dossiê publicado no ano de sua morte com alguns textos que também se encontram nesse livro.

Das muitas maneiras de se combater a prisão e o regime das penas seguimos em conversação com parceiros de viagem, afirmando a urgência em abolir a prisão para jovens no Brasil, como posição inegociável em acabar com o regime do castigo. Saudamos os amigos de batalhas que registram nesse livro a presença desse saudável cronópio desgovernado que foi Louk Hulsman.

Que a circulação desses escritos traga novos e outros ares pela abolição do sistema penal. É contra o atual conformismo que vigora, que outros jovens intelectuais, jovens advogados e operadores do direito, prisioneiros e ex-prisioneiros possam enxergar a estrela que esse andarilho apontou e segue presente. Saúde aos que lutam, como fez Hulsman por toda sua existência, contra a prisão e o sistema penal.

